LEI MUNICIPAL N°. 1.754, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	**Executivo**
Unidade:	10	**Serviço de Saúde**
Sub-unidade:	02	**Fundo Municipal de Saúde - Recursos de Convênios**
Função:	10	**Saúde**
Sub-função:	305	**Vigilância Epidemiológica**
Programa:	0006	**Atenção a Saúde da Comunidade**
Atividade:	2.110	**Ações de Vigilância em Saúde**
	33.90.30	**Material de Consumo.....R$ 8.210,48**

Art. 2°. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o SUPERÁVIT FINANCEIRO dos recursos destinados a manutenção das ações de vigilância em saúde, cujo valor encontra-se depositado na conta corrente n°. 10.730-1, agência 4063-0 - Heliodora, Banco do Brasil S.A.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 19 de agosto de 2015.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 19/08/2015
ASSINATURA